

**1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

152.338

ficha

01

MATRÍCULA Nº 152338.

IMÓVEL: Unidade Autônoma "D" da Chácara 18 da Q1-28 do SHI/SUL, desta Capital, correspondente à fração ideal de 0,25 do terreno e das coisas de uso comum, com a área privativa de 2.000,00m², área comum de 812,50m², área total de 2.812,50m², formando uma figura irregular, limitando-se ao Sul com a Chácara nº 17, da mesma quadra e setor, a Oeste com as partes comuns do condomínio, ao Noroeste com as partes comuns do condomínio, ao Norte com as partes comuns do condomínio, e a Leste com logradouro público, e a respectiva casa residencial nela edificada, com a área total construída de 487,17m². Proprietário: LEONARDO FIERRO SEVILLA, brasileiro, médico, CI nº 225.597-SSP/DF e CPF nº 000.014.811-34, casado com Maria Harley Lucena Fierro, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: Avs.1, 2, 3, 4 e 6 da matrícula nº 57.726 deste Livro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 09/01/2009. OFICIAL

R.1-152338 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - A unidade autônoma acima matriculada originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de 20/05/2007, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 415136, em 07/01/2009, registrado no R.10 da matrícula nº 57.726 deste Livro, nos termos do Código Civil, da Lei Distrital nº 353, de 18/11/1992, e do Decreto Distrital nº 19.876, de 09/12/1998, tendo sido registrada nesta data a **Convenção de Condomínio sob o nº 9515, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Serviço Registral**. Foi atribuído ao empreendimento o valor global de R\$700.000,00. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 09/01/2009.

Escrevente

Av.2-152338 - De acordo com a documentação arquivada neste Serviço Registral, comprova-se que a propriedade deste imóvel pertence tão somente a LEONARDO FIERRO SEVILLA, acima qualificado, uma vez que, na ocasião do casamento com MARIA HARLEY LUCENA FIERRO, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele no estado civil de divorciado conforme se comprova na matrícula anterior já era proprietário pleno do aludido imóvel, constatando-se assim, que não há comunicabilidade do imóvel com sua esposa, haja vista ter constado erroneamente na abertura da supracitada matrícula. A presente averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 29/04/2015.

Escrevente

R.3-152338 - PARTILHA - De acordo com formal de partilha, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 606818, relativa ao inventário por falecimento de LEONARDO FIERRO SEVILLA, CPF nº 000.014.811-34, ocorrido em 24/01/2023, o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte forma: 60% para viúva-meeira MARIA HARLEY FIERRO, brasileira, funcionária pública aposentada, CPF nº 009.318.611-87, residente nesta Capital; 13,333% para SILVIA ALVES FIERRO SEVILLA, brasileira, solteira, psicóloga, CPF nº 461.304.701-34, residente nesta Capital; 13,333% para SANDRA ALVES FIERRO SEVILLA, brasileira, solteira, administradora, CPF nº 471.623.091-00, residente nesta Capital; 13,333% para MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA, brasileira, solteira, servidora pública, CPF nº 410.172.421-00, residente nesta Capital, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$461.182,90. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 20/08/2024.

Escrevente

Av.4-152338 - Retifica-se o assentamento de que trata o R.3, para constar corretamente o nome da viúva-meeira como sendo **MARIA HARLEY LUCENA FIERRO**, e não como constou do supracitado registro. Esta averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/08/2024.

Escrevente

Av.5-152338 - Retificam-se os assentamentos de que tratam os R.3 e Av.4, para constar corretamente o nome da viúva-meeira como sendo **MARIA HARLEY LUCENA FIERRO**, e não como constou do supracitado registro. Esta averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/08/2024.

CONTINUA NO VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
152.338

ficha
01
Verso

Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital